



MATÉRIA RECEBIDA Nº 602/2025

Ofício nº 995/2025
Ibitinga, 08 de setembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 558/2025, dos Vereadores Célio Aristão, José Nilson Viana, Marcos Mazo, Mira, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 558/2025, da Câmara Municipal, referente s possibilidade de conceder, novamente, alimentação aos acompanhantes dos pacientes internados na santa Casa de Caridade de Maternidade de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo SAMS, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ibitinga/SP, 05 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Senhor Antonio Esmael Alves de Mira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, Florisvaldo Antonio Fiorentino, destinatário do pedido de informação.

Resposta ao requerimento de informação do Vereador Célio Aristão.

Requerimento nº 558/2025

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Gestora que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar resposta ao pedido de informações acerca da possibilidade de conceder, novamente, alimentação aos acompanhantes dos pacientes internados na Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

1. Por qual motivo a Santa Casa parou de fornecer alimentação aos acompanhantes dos pacientes que estão internados?

Pelas diretrizes do SUS tem direito a refeição os acompanhantes dos seguintes pacientes: gestantes, idosos, menores de 18 anos, pessoas com deficiência e pacientes com neoplasia.

E esse direito está garantido na entidade, servimos café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia.

2. Existe a intenção de voltar a realizar esse serviço, auxiliando tais pessoas que acompanham seus entes em momentos tão difíceis?

Ao avaliarmos o serviço prestado foi realizado um ajuste na maneira indiscriminada em que eram ofertadas essas refeições pela empresa terceirizada que atua no serviço de alimentação do hospital desde 2024. O que ocorria era total falta de controle e de padronização do serviço, onerando de forma abusiva a entidade uma vez que o contrato prevê que a entidade pague pelo número de refeições oferecidas, sem regras ou sequer controle. Enfim o que houve foi a reorganização do serviço prestado atendendo o paciente e o acompanhante e, ao mesmo tempo, controlando custos para a entidade.

3. Qual o custo mensal dessa alimentação?

Em janeiro/2025 nos deparamos com uma Ata de Registro de Preços realizada com a empresa em questão prevendo um valor anual de refeições da ordem de cerca de quatro milhões de reais/ano, o que calculado em termos mensais seria o valor de mais de trezentos mil reais.

É de conhecimento de todos que a entidade se encontra com enormes dificuldades financeiras e a nova gestão busca sanear práticas administrativas “distorcidas”



encontradas, com o único objetivo que é garantir um atendimento digno e de qualidade sem jamais esquecer da humanização que é um dos pilares norteadores do Sistema Único de Saúde.


QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7E6D-7808-A11B-78C9